

**LICITAÇÃO Nº 08/2018 – MDF**

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS – CODEMGE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPEL

LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 08/2018 – PROCESSO INTERNO 126/2018-ECM:49404 Menor Preço, Modo de disputa fechado.

O **CONSÓRCIO UHS MC**, composto pelas empresas, SANEHATEM CONSULTORIA E PROJETOS LTDA, com sede na Rua Riachuelo, nº 1508, Bairro Padre Eustáquio, CEP 30720-060, na cidade de Belo Horizonte, inscrita no CNPJ nº 05.065.971/0001-33 e HORIZONTES ARQUITETURA E URBANISMO LTDA, com sede na Rua Antônio de Albuquerque, nº 862, 2º andar, Bairro Funcionários, CEP 30112-011, na cidade de Belo Horizonte, inscrita no CNPJ sob nº 08.201.319/0001-97, vêm, tempestivamente, por seu representante legal, com fulcro na lei nº. 13.303/16 e respectivo Edital, interpor as presentes

CONTRA RAZÕES

A Recorrente apresenta suas contra razões ao recurso apresentados pela empresa VETEC ENGENHARIA LTDA, expondo e requerendo o que se segue:

1 – DA TEMPESTIVIDADE

Conforme se verifica o prazo para a apresentação dos recursos encerrou-se em 14/06/2018, uma quinta-feira. Os recursos foram disponibilizados no site da CODEMIG no dia seguinte em 15/06/2018.

O prazo recursal que é de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do item 15.2 do Edital, iniciou fluência na sexta-feira, 15/06/2018, para findar em 21/06/2018.

Logo, sendo protocolado em obediência ao prazo em questão, é tempestivo.

2 - DOS FATOS

Em relação ao recurso apresentado pela empresa VETEC ENGENHARIA LTDA onde é solicitado a inabilitação do CONSÓRCIO UHS MC.

Assim, passamos a responder pontualmente aos fatos contestados no Recurso da empresa VETEC.

a) Da Visita Técnica

No recurso apresentado pela empresa VETEC, esta alega que o Consórcio UHS/MC não apresentou o Atestado de Comparecimento de Visita Técnica e tampouco a Declaração de Conhecimento Pleno do Local de execução dos serviços licitados, em seus documentos de habilitação.

Ocorre que o Consórcio UHS MC **apresentou SIM, o Anexo VI** - Declaração de Conhecimento Pleno do Local de execução dos serviços licitados, como pode ser verificado na Proposta apresentada no **Envelope B, nas páginas, 14, 15 e 16**, atendendo ao exigido no item 8.13.2 do edital, conforme pode ser verificado na figura extraída do edital retificado e publicado em 04/05/18 no site da CODEMGE.



8.13. Deverão constar do Envelope B, juntamente com a proposta de preços e a “Planilha de Quantidades e Preços”, as seguintes declarações:

8.13.1. Anexo V – Declaração (Fatos impeditivos);



8.13.2. Anexo VI - Declaração de conhecimento pleno do local de execução do objeto;

8.13.3. **Anexo VII - Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte;**

8.13.4. **Anexo VIII – Declaração de conhecimento e concordância com os termos do edital e seus anexos.**

8.14. Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam, direta ou indiretamente, no objeto desta licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da futura Contratada.

Página 11 de 51

Licitação Modo de Disputa Fechado nº 08/2018

Companhia de Desenvolvimento de Minas Gerais - CODEMGE

Rua Manaus, 467 - Santa Efigênia - Belo Horizonte/MG - CEP 30150-350 - Tel.: (31) 3207-8900 - Fax: (31) 3273-3060 - www.codemge.com.br

b) Da qualificação técnica

A empresa VETEC alega que o Consórcio UHS/MC falhou na comprovação do item “14.5.III.VI Projeto de Iluminação Pública, contendo comprimento de rede de iluminação pública não inferior a 3,0 km ou 3.000 m”.

Percebe-se, pelo que se extrai da análise do recurso apresentado, que a Recorrente, se apegou apenas a informações superficiais, não considerando documentos que apresentaram evidências, irrefutáveis da experiência exigida e plenas condições de atender ao item supracitado pelo Consórcio UHS MC.

Para demonstrar o atendimento ao item relativo à Iluminação Pública, **foi apresentado o atestado** que reporta à atividade nas **páginas 163 a 170 de nossa proposta**.

A certidão de acervo técnico “CAT” do CREA nº 1420180003531 já traz a informação de Registro de Atividade Técnica compatível com o exigido pelo edital. Ressaltamos que a CAT só é emitida após a conferência pelo CREA das atividades registradas na ART compatíveis com o descrito no atestado emitido pela Prefeitura de Belo Horizonte.



Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA-MG

Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Página 1/2

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1420180003531
 Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, o Acervo Técnico do profissional CARLOS MAGNO PEREIRA HORN..... referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descrita(s):

Profissional: **CARLOS MAGNO PEREIRA HORN...**
 Registro: 04.0.0000056784..... RNP: 1403764085.....
 Título Profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA.....

Número da ART: 1420180000004504161 Tipo de ART: Obra/Serviço - Nova ART.....
 Registrada em: 8/5/2018.....Baixada em: 14/11/2012.....
 Forma de Registro: Substituição..... Participação Técnica: Individual.....
 Empresa Contratada: SANHATEM CONSULTORIA E PROJETOS LTDA.....

Contratante: MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE - SMURBE..... CPF/CNPJ: 18715383000140
 Logradouro: AVENIDA DO CONTORNO..... Nº: 5454..
 Complemento: Bairro: FUNCIONARIOS.....
 Cidade: BELO HORIZONTE..... UF: MG..... CEP: 30110-036
 Contrato: SC-051/2010..... celebrado em Vinculado à ART: 1420120000000619346
 Valor do contrato: R\$ 3000,00..... Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO.....
 Ação institucional:
 Endereço da obra/serviço: VIA BICÃO E DIV. VIAS AGLOM STA LUCIA..... Nº:
 Complemento: Bairro: BARRAGEM SANTA LUCIA.....
 Cidade: BELO HORIZONTE..... UF: MG..... CEP: 30360-000
 Início: 19/8/2010. Conclusão efetiva: 14/11/2012... Coord. Geográficas:
 Finalidade: INFRAESTRUTURA..... Código:
 Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE..... CPF/CNPJ: 18715383000140
 Atividade Técnica: EXECUÇÃO PROJETO EDIFICAÇÕES CONST.ALV. P/FINS RESIDENCIAIS , Quantidade 925,60 , Unidade m²; EXECUÇÃO PROJETO EDIFICAÇÕES CONST.ALV. P/FINS RESIDENCIAIS , Quantidade 925,60 , Unidade m²; EXECUÇÃO PROJETO TRANSPORTES VIAS DE ACESSO , Quantidade 6,60 , Unidade km; EXECUÇÃO PROJETO URBANISMO URBANISMO , Quantidade 7,00 , Unidade un; EXECUÇÃO PROJETO COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO TELEFONIA , Quantidade 1,00 , Unidade un; EXECUÇÃO PROJETO EDIFICAÇÕES HABITACAO ECONOMICA , Quantidade 178,00 , Unidade un; EXECUÇÃO PROJETO EDIFICAÇÕES HABITACAO ECONOMICA , Quantidade 86,00 , Unidade un; EXECUÇÃO PROJETO CONTROLE ELÉTRICO E ELETRÔNICO SISTEMA DE PROTECAO , Quantidade 65,00 , Unidade un.....



Observações	RELOCAÇÃO	SERVIÇOS	PÚBLICOS	-	ILUMINAÇÃO
PROJ. BAS/EXEC. PÚBLICA; ELÉTRICO; TELEFONIA; INTERFONIA; SPDA P/ INFRA DE VIAS VEICULARES, PARQUES, ÁREAS DE LAZER E UNID. HABITACIONAIS AGLOMERADO STA LUCIA.....					

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
 Av. Álvares Cabral, 1808 - Santo Agostinho - Belo Horizonte, CEP 30170-917
 Telefone: (31)3259-8700 - Ouvidoria: 0800 283 0073 - Atendimento: 0900 031 2732 - www.crea-mg.org.br



Comprova-se que o **Engenheiro Eletricista** Carlos Magno Pereira Horn executou o projeto de Iluminação Pública, estando a atividade desenvolvida descrita explicitamente no atestado emitido pela Prefeitura de Belo Horizonte.

- **Projeto Elétrico, Telefonia, Interfonia, Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA), relocação de serviços públicos (Iluminação pública):** Eng.º Eletricista Carlos Magno Pereira Horn, CREA/MG nº 56.784/D;

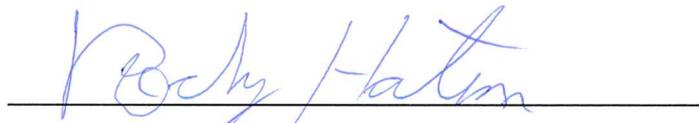


5 - DOS PEDIDOS

Portanto, não restam dúvidas, que a empresa recorrente não possui razão em seu recurso, uma vez que toda a análise da documentação técnica pela equipe da CODEMGE seguiu estritamente ao estabelecido no edital de licitação. Uma vez que a CODEMGE teve transparência e o tratamento isonômico para com seus fornecedores.

Desta forma, somos pelo indeferimento do recurso apresentado pela VETEC.

Belo Horizonte, 20 de Junho de 2018.



Engº Rodrigo Soares Hatem - CREA MG 70.039/D

Representante Legal Consórcio UHS MC